



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N° 004/2017/PROEN/IFRR

Seleção para o preenchimento de vagas remanescentes do edital nº001/2017/PROEN/IFRR do Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do IFRR - INOVA/IFRR, destinado aos Docentes que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação, para o Exercício 2017.

1. APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas no Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, definindo critérios para inscrição e seleção de projetos a serem desenvolvidos por docentes que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação (Cursos de Licenciatura e Cursos de Tecnologia), nas modalidades presencial ou a distância, ou pelo PARFOR.

2. DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR destina-se aos docentes que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

2.2 O programa visa estimular e apoiar Práticas Pedagógicas Inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 O INOVA/IFRR tem como objetivo geral valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos docentes que atuam no Ensino Técnico e/ou Ensino de Graduação, com vistas a aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem e favorecer o rendimento do estudante.

3.2 Objetivos específicos:

- a) Proporcionar a integração de componentes curriculares e docentes de um mesmo curso ou componentes curriculares ministrados em cursos diferentes;
- b) Melhorar os processos que envolvam a aprendizagem, a partir da adoção de estratégias inovadoras;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c) Motivar a participação de estudantes do IFRR, por meio de seus *campi*, em ações ligadas às atividades de ensino;
- d) Desenvolver atividades pedagógicas inovadoras;
- e) Valorizar projetos existentes e incentivar novas iniciativas de caráter pedagógico que oportunizem inovação às atividades do ensino.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São condições para a participação do docente:

- a) Ser docente do quadro efetivo, lotado em componentes curriculares ofertados nos cursos técnicos e/ou de graduação do IFRR;
- b) Elaborar e apresentar o Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras- INOVA/IFRR em consonância com o disposto neste Edital;
- c) Apresentar apenas 01 (um) projeto como Docente-Coordenador neste Edital;
- d) Não ter sofrido nenhuma penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica nos últimos 02 (dois) anos;
- e) As propostas deverão contar com a anuência do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto;
- f) As propostas deverão utilizar o recurso no ano letivo 2017, prevendo apenas aquisição de materiais estritamente necessários à execução do Projeto, e nele especificados, bem como não disponíveis no *Campus*;
- g) Não serão analisadas propostas com necessidade de recursos para pagamento de diárias ou passagens, sejam elas terrestres ou aéreas;
- h) O Projeto deverá ser apresentado utilizando os formulários anexos a este Edital;
- i) O Projeto poderá envolver quantos docentes forem necessários para garantir a integração entre componentes curriculares, devendo apontar o Docente-Coordenador, que receberá o Auxílio Financeiro e será responsável pela prestação de contas;
- f) É vedada a participação, neste Edital, aos docentes que apresentam pendências referentes à entrega de diários no ano letivo de 2016;
- g) É vedada a participação, neste Edital, aos docentes que se encontram pendentes na entrega de Relatório Final e/ou de Prestação de Contas de projetos do ensino executados em anos anteriores;
- h) Ter participado do Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR, caso tenha participado do Programa INOVA no ano anterior ao do Edital;
- i) Não ter pendências na entrega de relatório e/ou prestação de contas em programas de bolsas ou auxílio pesquisa desenvolvidos no âmbito do IFRR.

4.2 São condições para a participação de discentes:

- a) Todos os estudantes atendidos pelos docentes que implementarem os Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR serão considerados como público alvo, não fazendo jus à certificação;
- b) No caso de estudantes convidados para a organização de atividades de culminância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

dos projetos desenvolvidos em sala de aula, os Docentes-Coordenadores necessitarão encaminhar à Coordenação de Programas e Projetos de Ensino – CPPE, da Pró-Reitoria de Ensino do IFRR – PROEN, documento de solicitação de certificado com relação nominal e e-mail dos estudantes, bem como discriminação da carga horária e tipo de atividade desenvolvida, não podendo ultrapassar o total de 40h;

c) Não há previsão de auxílio financeiro a estudantes participantes de projeto fomentado pelos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR.

5 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Os recursos do Programa INOVA serão destinados exclusivamente à execução dos projetos selecionados por este Edital para serem executados durante o período letivo de 2017;

5.2 Serão contemplados 09 (nove) projetos, para os quais os Docentes-Coordenadores receberão auxílio financeiro no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, sendo assim distribuídos:

TABELA 1 – Distribuição do número de projetos por *Campus*

CAMPI DO IFRR	NÚMERO DE PROJETOS
<i>Campus Amajari</i>	05
<i>Campus Boa Vista</i>	04
TOTAL	09

5.3 Não há previsão de distribuição de vagas específicas por nível de ensino (Técnico ou Graduação), sendo considerados a colocação obtida na avaliação do projeto e o total de vagas disponíveis.

6 DA VIGÊNCIA DO PROJETO

6.1 O Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR deverá ser executado **no período de 19 de junho de 2017 a 19 de novembro de 2017**, em conformidade com o cronograma apresentado neste Edital, não podendo ultrapassar as datas de encerramento do ano letivo de 2017, conforme previsto no calendário acadêmico do *Campus* para o qual o projeto for selecionado.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

7.1 Do Docente-Coordenador:

- Elaborar o projeto individualmente ou em conjunto com outros docentes;
- Responsabilizar-se pela elaboração e envio dos **Relatórios Parcial até 11/09/2017 e Final e de Prestação de Contas até 08/12/2017**, acompanhados de documentos comprobatórios (textos, notas fiscais, fotografias) da aplicação dos recursos e, se for possível, da implantação do projeto, à Diretoria ou ao Departamento de Ensino do *Campus* de execução, que encaminhará à PROEN, nos prazos estabelecidos neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c) Apresentar os Relatórios Parcial, Final e de Prestação de Contas, obrigatoriamente, conforme os formulários anexos a este Edital.
- d) Apresentar o Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR na(s) Coordenação(ões) do(s) Curso(s) onde será aplicado, para a devida anuência;
- e) Encaminhar cópia do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR, aprovado neste Edital, à Coordenação/ ao Departamento/ ao Setor Pedagógico do seu *campus*, visando ao devido acompanhamento;
- f) Articular com os demais docentes, no caso de Projeto Integrador, o cumprimento das atividades previstas no Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR;
- g) O Docente-Coordenador e a equipe de docentes integrantes do Projeto, quando for o caso, comprometem-se em produzir um trabalho de cunho científico a ser submetido à divulgação;
- h) Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais e sua guarda durante a execução do Projeto;
- i) Repassar, ao final da execução do projeto, o material permanente e/ou produzido com recursos do INOVA à Coordenação de Curso no qual a ação foi desenvolvida para guarda e outras providências relativas a tombamento e controle de material;
- j) Submeter trabalho no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR, no ano de vigência do Edital em que o projeto foi selecionado, apresentando os resultados parciais ou finais, conforme opções oferecidas no evento (*banner*, comunicação oral, etc.).
- k) Acompanhar e monitorar o rendimento dos estudantes atendidos no projeto, com vistas a avaliar o impacto da proposta no rendimento destes.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 a 31 de maio de 2017**, nos seguintes locais e horários:

a) *Campus* Amajari: Departamento de Ensino. As inscrições deverão ser realizadas nos horários das 8h30min às 11h30min, das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

b) *Campus* Boa Vista: Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE, nos horários das 9h às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 19h às 21h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

8.2 Para realizar a inscrição no INOVA/IFRR, o Docente-Coordenador deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Projeto (Anexo II), explicitamente caracterizado como sendo de inovação pedagógica de um componente ou de componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação;
- c) Declaração de inexistência de pendências referentes à entrega dos diários no ano letivo de 2016, emitida pela Coordenação/ pelo Departamento de Registros Acadêmicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) Comprovante, caso tenha participado do Edital do INOVA de 2016, de que participou do Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR;
- e) Declaração de não haver sido penalizado nos últimos dois anos em processo administrativo disciplinar, emitida no ano de 2017 pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR;
- f) Declaração de nada consta do Departamento/Coordenação Pedagógica, Diretoria/Coordenação de Pesquisa e do setor financeiro do seu *Campus*;
- g) Declaração de submissão do projeto em edições anteriores do Programa Institucional de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR (Anexo IX).

8.3 Os documentos do item 8.2 deverão ser originais ou reconhecidos por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor do Departamento de Ensino do *Campus* Amajari ou do Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular do *Campus* Boa Vista.

8.4 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 8.2 deste Edital implicará a eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do projeto de práticas pedagógicas inovadoras.

8.5 Os documentos do item 8.2 deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: *Campus* do IFRR onde será executado o projeto, nome do Docente-Coordenador do projeto e o título do projeto.

8.6 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

8.7 Não serão aceitas inscrições via e-mail, fax ou correios.

8.8 O Regulamento do Programa INOVA, anexo à Resolução nº 174/CONSUP, de 18 de novembro de 2014, e os formulários para Projeto, Relatórios Parcial e Final (versão doc) encontram-se disponíveis no link <http://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/ensino/nucleos/nuppe/programas/inoва>.

9 DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 A avaliação dos projetos inscritos será realizada por uma comissão, com representação dos *campi*, composta por no mínimo 03 (três) servidores do IFRR, nomeados mediante portaria, assim especificada: Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR.

9.2 Os servidores que compuserem a Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR não poderão submeter projetos neste Edital.

9.3 A primeira etapa da seleção terá caráter eliminatório, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme os itens 8.2 e 8.3 deste Edital.

9.4 A segunda etapa terá caráter classificatório, selecionando-se os projetos que obtiverem as melhores pontuações, em ordem decrescente, resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR, conforme os critérios dispostos na Tabela 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Tabela 2 - Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
A justificativa do projeto estabelece vínculo entre sua proposta, temática e perfil profissional de conclusão do(s) curso(s) envolvido(s)?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
O projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre componentes curriculares de diferentes áreas?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
Os objetivos do projeto são direcionados para ações que promovam melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar dos estudantes?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
As ações previstas no projeto são exequíveis no prazo de 6 (seis) meses?	10 pontos (Atendido totalmente)	5 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	10 pontos
Há articulação entre o projeto de ensino com os princípios da pesquisa ou da extensão?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
A metodologia é coerente aos objetivos da proposta?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
Projeto já existente, com edições em anos anteriores?	15 pontos (Projeto Inédito)	8 pontos (Projetos realizados com modificações inéditas)	4 pontos (Projeto já realizado sem alterações)	15 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100			

9.5 São critérios de desempate:

a) Maior pontuação no critério: o projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre componentes curriculares de diferentes áreas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) Maior pontuação no critério: os objetivos do projeto são direcionados para ações que promovam melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar dos estudantes;
- c) Maior número de componentes curriculares envolvidos na execução do projeto;
- d) Maior tempo de efetivo exercício no IFRR do Docente-Coordenador do projeto.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Elaboração do Edital do Programa INOVA, no período de 15/05/2017 a 16/05/2017, por meio de correio eletrônico inova.2017@ifrr.edu.br.

10.2 Os pedidos de impugnação ao Edital serão julgados pela Comissão de Elaboração do Edital do Programa INOVA, instituída pela Portaria nº 749/GR de 09/05/2017.

10.2 Os recursos contra a homologação das inscrições (primeira etapa de seleção) deverão ser elaborados no Formulário para Interposição de Recursos (Anexo V), no período de 05/06/2017 a 06/06/2017, digitalizados e encaminhados para o e-mail: inova.2017@ifrr.edu.br.

10.3 Os recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação (segunda etapa de seleção) deverão ser elaborados no Formulário para Interposição de Recursos (Anexo VI), no período 12/06/2017 a 13/06/2017, digitalizados e encaminhados para o e-mail: inova.2017@ifrr.edu.br.

10.4 Os pedidos de recursos contra a homologação das inscrições e o Resultado Preliminar da Avaliação serão julgados pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

10.5 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital (no <i>site</i> e murais do CAM e CBV)	15/05/2017
Impugnação ao Edital	15/05/2017 e 16/05/2017
Resultado do(s) pedido(s) de impugnação ao Edital	17/05/2017
Período de inscrição	17/05/2017 a 31/05/2017
Homologação das inscrições (Primeira Etapa da Seleção - Eliminatória)	05/06/2017
Recurso contra homologação das inscrições	05/06/2017 a 06/06/2017
Resultado dos recursos contra homologação das inscrições	07/06/2017
Avaliação dos Projetos (Segunda Etapa de Seleção - Classificatória)	08/06/2017
Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos	09/06/2017
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos	12/06/2017 a 13/06/2017
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos	14/06/2017
Resultado Final	14/06/2017
Início das Atividades	19/06/2017
Entrega do relatório Parcial	11/09/2017
Término das Atividades	19/11/2017
Entrega do Relatório Final e Relatório de Prestação de Contas	08/12/2017
Duração das Atividades	19/06/2017 a 19/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não cumprimento do projeto, conforme estabelecido neste Edital, acarretará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o docente-coordenador.

12.2 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo Docente-Coordenador, por meio de GRU emitida pelo Setor Financeiro do *Campus* em que o projeto for contemplado.

12.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico do IFRR (www.ifrr.edu.br), nos murais dos *Campi* Amajari e Boa Vista e da Reitoria, conforme cronograma.

12.4 As notas fiscais, de aquisição e prestação de serviços deverão ser emitidas em nome do docente-coordenador do projeto.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEN/CPPE em parceria com as Diretorias/Departamentos de Ensino de cada *Campus*.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2017.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS INOVADORAS - INOVA/IFRR**

TÍTULO DO PROJETO:	
CAMPUS:	
DOCENTE COORDENADOR	
Nome:	
Componente Curricular:	
E-mail:	Celular:
RG:	CPF:
Conta bancária (corrente):	Agência:
SERVIDOR(ES) PARTICIPANTE(S)	
1. Nome:	
Componente Curricular:	
E-mail:	Telefone Celular:
2. Nome:	
Componente Curricular:	
E-mail:	Telefone Celular:
3. Nome	
Componente Curricular:	
E-mail:	Telefone Celular:
4. Nome	
Componente Curricular:	
E-mail:	Telefone Celular:
5. Nome	
Componente Curricular:	
E-mail:	Telefone Celular:
CURSO(S) TÉCNICO(S) OU SUPERIOR(ES) ABRANGIDO(S):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II - PROJETO

PROJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(título do projeto)

Projeto submetido à apreciação do IFRR/PROEN, por meio do Edital N° 004/2017 que trata sobre o Fomento de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, destinado a docentes do Ensino Técnico e/ou de Graduação do IFRR, para o exercício 2017.

LOCAL-RR/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus XXXXXXXX

ENDEREÇO:

XXXXXXXXXX

Diretor- Geral do *Campus XXXXXXXX/IFRR*

XXXXXXXXXX

Docente-Coordenador do Projeto

EQUIPE DE ELABORAÇÃO (docentes responsáveis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SUMÁRIO

1 Introdução

Nesta seção, o(s) proponente(s) deverá(ão) realizar uma apresentação do conteúdo do projeto, incluindo informações que ajudem a compreender o problema ou a temática, os objetivos, os resultados esperados, assim como a importância dos impactos do projeto para o processo ensino-aprendizagem. Deverá(ão) demonstrar a pertinência do projeto à proposta pedagógica do curso, relacionando as atividades aos seus objetivos e ao perfil de conclusão do estudante.

2 Justificativa

A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais o projeto será avaliado. Deve apontar a relevância científica, tecnológica e social, bem como adequação ao tempo, recursos humanos e financeiros a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Necessita demonstrar o caráter interdisciplinar das atividades desenvolvidas pelo projeto, reforçando sua contribuição para o avanço do conhecimento no(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s).

3 Objetivos

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais de modo a atender as expectativas dos alunos, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos

4 Referencial Teórico

Definição do marco teórico conceitual utilizado para fundamentar a prática proposta em consonância com o referencial teórico e o Perfil Profissional de Conclusão constante no(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s) envolvido(s).

5 Metodologia

Nesta seção, o(s) proponente(s) definirá(ão) exatamente como se executará o projeto, com descrição detalhada das etapas a serem seguidas, explicação sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

envolvimento dos componentes curriculares, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento do projeto e pertinência ao tema. Devem-se acrescentar a estimativa do número de alunos a serem beneficiados, a demonstração sobre a utilização dos materiais e os equipamentos a serem adquiridos e/ou produzidos. Além disso, devem ser previstas metas e estratégias para o alcance dos objetivos.

6 Resultados Esperados

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Devem-se estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.

7 Orçamento

Deve ser calculado com todo rigor, mostrando com clareza as bases de cálculo ou as estimativas de custo, quando ainda não se tem informação precisa sobre determinados preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					3.000,00

8 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

9 Referências

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

Natureza do relatório:

Relatório Parcial **Relatório Final**

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente-Coordenador do Projeto:
Equipe responsável pela execução do projeto:
<i>Campus:</i>

2. Apresentação de Dados Qualitativos

Atividades Previstas Desenvolvidas e Objetivos Alcançados (com textos, fotos de materiais produzidos ou atividades realizadas)
Aspectos relacionados a participação/comportamento dos estudantes
Dificuldades Enfrentadas

3. Apresentação de Dados Quantitativos

Quantitativo de estudantes atendidos por turma/por curso
Resultados alcançados (elaborar quadro comparativo)

4. Materiais adquiridos para a execução do Projeto

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MATERIAIS ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	VALORES (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Valor total investido (R\$)		

5. Anexos

Outros textos, fotos de materiais produzidos ou atividades realizadas

Data:

Assinatura do Docente-Coordenador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente-Coordenador do Projeto:
Equipe docente responsável pela execução do projeto:
<i>Campus:</i>

2. Quadro demonstrativo de gastos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					

3. Anexos

Comprovantes do material ou serviços (**apenas notas fiscais e em nome do coordenador do projeto**).

Data:
Assinatura do Docente Coordenador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR,

Eu, _____, Docente-Coordenador do Projeto _____, inscrito no Processo de Seleção do Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, no ano 2017, regido pelo Edital nº 004/2017, solicito a Vossa Senhoria revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

_____ -RR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Docente-Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO VII – CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES
PELO DOCENTE-COORDENADOR DO PROJETO – PARA USO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DE PROJETOS DO
PROGRAMA INOVA/IFRR 2017**

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
Ficha de Inscrição (Anexo I)		
Projeto (Anexo II), explicitamente caracterizado como sendo de inovação pedagógica de um componente ou de componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação.		
Declaração de inexistência de pendências referentes à entrega dos diários no ano letivo de 2016, emitida pela Coordenação/Departamento de Registros Acadêmicos.		
Comprovante, caso tenha participado do Edital do INOVA de 2016, de que participou do Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR.		
Declaração de não haver sido penalizado nos últimos dois anos em processo administrativo disciplinar, emitida no ano de 2017 pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR.		
Nada consta da Diretoria/Coordenação Pedagógica.		
Nada consta da Diretoria/Coordenação Pesquisa.		
Nada consta da Diretoria/Coordenação do setor financeiro.		
Declaração de submissão do projeto em edições anteriores do Programa Institucional de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR. (ANEXO IX).		

Assinatura da Comissão de Avaliação

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Boa Vista-RR, ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – PARA USO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DE PROJETOS DO
PROGRAMA INOVA/IFRR 2017**

Título:
Docente-Coordenador:
Campus:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	
A justificativa do projeto estabelece vínculo entre sua proposta, temática e o perfil profissional de conclusão do(s) curso(s) envolvido(s)?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	
O projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre componentes curriculares de diferentes áreas?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	
Os objetivos do projeto são direcionados para ações que promovam melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar dos estudantes?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	
As ações previstas no projeto são exequíveis no prazo de 6 (seis) meses?	10 pontos (Atendido totalmente)	5 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	
Há articulação entre o projeto de ensino com os princípios da pesquisa ou da extensão?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	
A metodologia é coerente aos objetivos da proposta?	15 pontos (Atendido totalmente)	8 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	
Projeto já existente, com edições em anos anteriores?	15 pontos (Projeto Inédito)	8 pontos (Projetos realizados com modificações inéditas)	4 pontos (Projeto já realizado sem alterações)	
PONTUAÇÃO TOTAL DO PROJETO				

Assinatura da Comissão de Avaliação

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Assinatura do Docente-Coordenador